



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FRANCA

FORO DE FRANCA

3ª VARA CÍVEL

Av. Presidente Vargas, 2650, ., JD: Petraglia - CEP 14402-000, Fone: (16) 3722-4499, Franca-SP - E-mail: Franca3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1040642-31.2019.8.26.0196**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **Condominio Residencial Jardim Copacabana II**
 Executado: **Juliane Pereira e outro**

Em Franca, aos 16 de fevereiro de 2021, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Franca, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Direitos que os executados possuem sobre o Imóvel: Apartamento nº 11, do bloco 4, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do condomínio residencial Jardim Copacabana II., Rua Paolo Gaudenzi, nr 4011, Ap 11 - Bloco 4 - Jd Copacabana II, bairro Jardim Bonsucesso, CEP 14406-590, Franca, número de registro 2º CRI Franca, matrícula 83.418**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Paulo Rogério Duarte, CPF nº 347.647.068-73, RG nº 42.827.682-9. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**